



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 28 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:**

- **Decreto nº 3 de 01 de Fevereiro de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 4 de 01 de Fevereiro de 2021** - Abre crédito orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CUVUEGJII4G34OK9EGBAMW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23.458,50
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.458,50	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.458,50</b>	<b>23.458,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.458,50</b>	<b>23.458,50</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>23.458,50</b>	<b>23.458,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

**MAURICIO LOPES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 001.506.975-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 628/2020 de 10 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL**

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**1. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**2.003 - GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

**2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.029 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.031 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação Por Tempo Determinado	400,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.400,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>71.400,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**2.030 - ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**2.044 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.400,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA**

Praça Mário Silva - Centro

CNPJ: 14.147.912/0001-03 - CEP: 45.725-000 - SANTA CRUZ DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado:

71.400,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITORIA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

**MAURICIO LOPES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 001.506.975-38